

CHAMADA PÚBLICA 27/2018

PROGRAMA DE INICIAÇÃO AO EMPREENDEDORISMO

(FA-CNPq)

A Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Paraná (FA) em parceria com o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), por meio do Acordo de Cooperação estabelecido entre as partes, divulgam a presente Chamada Pública e convidam as instituições de ensino superior e institutos de pesquisa de natureza pública ou privada e as Organizações Sociais (Pessoas Jurídicas de Direito Privado-OS's) sem fins lucrativos, todos com sede e CNPJ no Estado do Paraná, a apresentarem projetos no âmbito do Programa de Iniciação ao Empreendedorismo .

1. FINALIDADE

1.1 O Programa destina-se a concessão de fomento ao empreendedorismo por meio do apoio a propostas institucionais voltadas à educação empreendedora e à elaboração de projetos de empreendimentos de alunos de graduação e pós-graduação, que tenham ênfase no desenvolvimento de negócios oriundos de trabalhos acadêmicos.

1.2 Ao final do programa, espera-se incrementar o desenvolvimento da cultura empreendedora na instituição e que algumas das iniciativas possam apresentar alto grau de inovação e potencial de escalabilidade, revelando o perfil empreendedor dos estudantes envolvidos. Neste caso, os participantes do programa poderão ensejar a continuidade e o amadurecimento do projeto com a finalidade de transformá-lo em um negócio de alto impacto.

1

2. OBJETIVO

2.1 Incentivar a participação de alunos de graduação e pós-graduação no desenvolvimento de projetos de empreendedorismo, oriundos de trabalhos acadêmicos, de modo a promover a liderança e o espírito empreendedor, por meio de metodologias inovadoras que promovam a pro-atividade.

2.2 O Programa visa ao desenvolvimento de um ambiente acadêmico voltado à criatividade, pesquisa, inovação, autonomia, senso crítico, dedicação e cooperação, contribuindo para a construção de uma cultura de Inovação e Empreendedorismo.

3. PARTICIPANTES

3.1 A proposta deve ser apresentada pela instituição, que ficará responsável por executar o Programa de Iniciação ao Empreendedorismo.

3.2 O Programa de Iniciação ao Empreendedorismo destina-se a estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação, de pós-graduação lato sensu (especialização) e de stricto sensu (mestrado e doutorado).

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1 A Chamada Pública dispõe de recursos financeiros da ordem de até R\$ 805.000,00 (oitocentos em cinco mil reais) sendo R\$ 384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais) do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e R\$ 421.000,00 (quatrocentos e vinte e um mil reais) da Fundação Araucária. Cada proposta institucional poderá solicitar até R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais).

5. ITENS FINANCIÁVEIS

5.1 Serão financiadas até 20 cotas de bolsas de iniciação tecnológica (ITI-A) por instituição, sendo que cada instituição poderá financiar até 5 equipes, cada uma delas composta por até quatro integrantes.

5.2 As bolsas terão duração de até 4 (quatro) meses cada, no valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando R\$ 1.600,00 para cada bolsista e serão financiadas pelo CNPq, conforme as normas da agência, disponibilizadas em www.cnpq.br.

5.2.1 Somente alunos de graduação poderão ser bolsistas nessa modalidade.

5.3 A Instituição selecionada contará ainda com auxílio institucional no valor de R\$ 6.000,00, a ser financiando pela Fundação Araucária, para despesas de custeio necessárias à execução do Programa, compreendendo:

- a) material de consumo;
- b) serviços de terceiros – pagamento integral ou parcial de contratos para pessoa jurídica, de caráter eventual. Os serviços de terceiros poderão ser destinados à aquisição de itens referentes a custeio, todos estritamente necessários à execução de atividades vinculadas diretamente aos mesmos. Os itens financiáveis e não financiáveis estão listados no Anexo VI – Itens financiáveis e não financiáveis.

5.3.1 – Qualquer pagamento à pessoa física deve ser realizado de acordo com a legislação em vigor, de forma a não estabelecer vínculo empregatício.

5.3.2 – A mão de obra empregada na execução do projeto não terá vínculo de qualquer natureza com o CNPq e nem com a Fundação Araucária, e destes não poderá demandar quaisquer pagamentos, permanecendo na exclusiva responsabilidade do Coordenador/Instituição de execução do projeto.

5.3.3 A responsabilidade sobre a aplicação dos recursos e sua prestação de contas estará a cargo do coordenador indicado na proposta, representante da Instituição.

5.4 Cada equipe selecionada na Etapa 3 (Anexo I desta Chamada) contará com micro investimento de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) na rubrica de custeio, a ser financiado pela Fundação Araucária, com a finalidade de gerar protótipos e/ou MVP (Minimum Viable Product), compreendendo:

5.4.1 Material de consumo: tais como vidrarias e reagentes, insumos, materiais de informática (cartuchos e papel para impressoras tipo jato de tinta), aquisição de livros, memória para computador, softwares e outros acessórios para execução da proposta.

5.4.2 A responsabilidade sobre a aplicação dos recursos e sua prestação de contas estará a cargo do coordenador indicado na proposta, representante da Instituição.

5.5 Com o objetivo de valorizar os melhores projetos executados e visando à divulgação deste Programa para intensificar a cultura do empreendedorismo, será realizada a premiação dos três melhores projetos entre todas as instituições participantes.

5.5.1 Serão contemplados com os seguintes prêmios, a serem oferecidos pela Fundação Araucária:

- a) 1º Lugar: R\$ 5.000,00;
- b) 2º Lugar: R\$ 3.000,00;
- c) 3º Lugar: R\$ 1.000,00.

6. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

- a) Ser instituição de ensino superior ou instituto de pesquisa, de natureza pública, sediada e com CNPJ do Paraná ou;
- b) Organização Social (Pessoa Jurídica de Direito Privado - OS), sem fins lucrativos com, no mínimo, três anos de atuação, comprovada por meio do CNPJ com situação ativa, experiência prévia efetiva no objeto da parceria ou de natureza semelhante, capacidade técnica/operacional, instalações e condições materiais para o desenvolvimento da pesquisa.

- c) Designar uma Comissão Institucional responsável pelo acompanhamento do Programa de Iniciação ao Empreendedorismo;
- d) Indicar um Coordenador Institucional do Programa com vínculo formal com a instituição proponente, com disponibilidade de carga horária para atuar no Programa;
- e) Apresentar somente uma proposta institucional para esta Chamada.

7. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 A proposta deverá ser enviada pelo coordenador por meio do Sistema de Informação e Gestão de Projetos (SigAraucária), disponível em www.fappr.pr.gov.br, devendo-se observar os seguintes passos:

- a) Cadastrar coordenador e instituição proponente, via sistema SigAraucaria;
- b) Preencher e inserir o Formulário Eletrônico da Proposta via sistema SigAraucaria;
- c) Anexar Roteiro Descritivo da Proposta (Anexo II).

7.2 A proposta deverá ser submetida até às 17h59 da data limite de submissão estabelecida nesta Chamada.

7.3 A Fundação Araucária não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e/ou congestionamentos das linhas de comunicação.

7.4 Após o envio da proposta eletrônica o coordenador deverá enviar 1 (uma) via impressa dos seguintes documentos para a Fundação Araucária:

Formulário Eletrônico da Proposta cadastrado no SigAraucária;

Roteiro Descritivo da Proposta (Anexo II), devidamente assinado.

7.5 A documentação impressa deverá ser enviada em envelope lacrado e será considerada data de postagem do correio ou de protocolo quando entregue diretamente na Fundação Araucária. Constar no envelope a seguinte identificação:

Fundação Araucária:
Chamada Pública 27/2018 – Programa de Iniciação ao Empreendedorismo
Av. Com. Franco, 1341 – Campus da Indústria – Jardim Botânico
CEP 80215-090 – Curitiba – Paraná

7.6 O conteúdo e a integridade da documentação enviada serão de responsabilidade direta e exclusiva do coordenador institucional Programa de Iniciação ao Empreendedorismo;

7.7 Propostas que não enviarem a documentação solicitada por via eletrônica ou impressa, nos prazos e formas estabelecidos, serão consideradas inelegíveis.

8. CRONOGRAMA

8.1 Submissão eletrônica das propostas (pelo SigAraucária)	Até às 17h59 do dia 15/03/2019
8.2 Encaminhamento da documentação impressa exigida	Até o dia 17/03/2019
8.3 Sessão pública de leitura e conferência dos documentos	Às 9 horas do dia 23/03/2019
8.4 Divulgação das propostas inelegíveis	A partir de 23/03/2019
8.5 Prazo para recurso referente às propostas inelegíveis	Até 2 dias úteis após a divulgação de elegibilidade
8.6 Divulgação final das propostas elegíveis	A partir de 28/03/2019
8.7 Divulgação do resultado das propostas recomendadas	A partir de 20/04/2019 (no site FA)
8.8 Interposição de recursos	Até 5 dias úteis após resultado
8.9 Divulgação do resultado final	A partir de maio de 2019
8.10 Envio dos Anexos III, IV e V após seleção das equipes	Até 60 dias após a divulgação do resultado

9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

9.1 Análise documental: Após a sessão pública de abertura das propostas, a Comissão Permanente de Seleção de Projetos da Fundação Araucária fará a análise documental relativa à habilitação da entidade e enquadramento quanto à adequação da proposta à presente Chamada, pela verificação no atendimento aos itens relativos a prazos, critérios de elegibilidade, documentação e demais condições nela estabelecidas. Nesta sessão serão declaradas habilitadas as propostas que cumprirem com os requisitos de elegibilidade constantes dos itens desta Chamada.

9.2 Avaliação de relevância: Será realizada por uma comissão instituída pela Diretoria Executiva da Fundação Araucária que procederá a seleção e aprovação de bolsas por instituição, podendo ser assessorada por consultores ad hoc e/ou membros dos Comitês Assessores de Áreas da FA, quando necessário.

9.3 Critérios a serem aplicados na avaliação:

<i>Critérios de análise e julgamento:</i>	<i>Conceitos:</i>
Critérios de relevância: Qualidade global do projeto.	() Muito Bom – 30 pontos () Bom – 20 pontos () Regular – 15 pontos () Pouco consistente – 10 pontos () Inconsistente – 0 ponto
Qualificação dos coordenadores de projetos: Alocação de professores mentores e coordenador institucional: quantidade de horas semanais disponibilizadas, experiência empreendedora.	() Muito Bom – 40 pontos () Bom – 30 pontos () Regular – 20 pontos () Pouco consistente – 10 pontos () Inconsistente – 0 pontos
Critérios gerenciais: Estrutura física e recursos colocados à disposição dos estudantes e professores para o desenvolvimento dos seus modelos de negócios, assim como a possibilidade de oferecer incubação ou aceleração para o aperfeiçoamento dos negócios gerados.	() Muito Bom – 30 pontos () Bom – 20 pontos () Regular – 15 pontos () Pouco consistente – 10 pontos () Inconsistente – 0 ponto

4

9.4 Resultado

- A instituição proponente poderá ter a proposta aprovada em sua integralidade, com 100% dos recursos pleiteados destinados à execução da proposta.
- Aprovada parcialmente com menos de 100% dos recursos pleiteados destinados à execução da proposta, considerando os critérios do item 9.3.
- Reprovada.

10. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A divulgação dos resultados será realizada por meio de Ato da Diretoria Executiva em www.fappr.pr.gov.br.

11. PROCESSO DE CONCESSÃO DE BOLSAS

11.1 Após a seleção dos bolsistas, as instituições proponentes deverão enviar à Fundação Araucária, no prazo informado no cronograma, os seguintes documentos impressos e devidamente assinados para o endereço abaixo:

Fundação Araucária:
Chamada Pública 27/2018 – Programa de Iniciação ao Empreendedorismo
Av. Com. Franco, 1341 – Campus da Indústria – Jardim Botânico
CEP 80215-090 – Curitiba – Paraná

- a) Ata descritiva do processo de seleção, assinada pelo Coordenador Institucional, contendo as seguintes informações:
 - Composição da Comissão Institucional responsável pelo acompanhamento do Programa de Iniciação ao Empreendedorismo (nome e qualificação dos seus integrantes);
 - Critérios adotados pela Comissão Institucional no processo de seleção dos bolsistas;
 - Cópia do processo seletivo/edital ou instrumento legal similar;
 - Resultado da seleção de bolsistas;
- b) Quadro sinótico das bolsas solicitadas (Anexo III);
- c) Planos de trabalho dos bolsistas devidamente assinados pelo bolsista, monitor e coordenador institucional (Anexo IV);
- d) Declaração institucional de que os estudantes selecionados não deverão acumular bolsa de qualquer outra natureza ou manter vínculo empregatício enquanto permanecer como bolsista de que trata esta Chamada (Anexo V).

12. FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO JURÍDICO

12.1 A existência de qualquer inadimplência do coordenador ou da instituição responsável com órgãos da administração pública federal, estadual ou municipal, direta ou indireta, poderá constituir fator impeditivo para a formalização do instrumento de repasse de recursos. A instituição proponente não poderá ter qualquer pendência administrativa com a Fundação Araucária no momento da contratação da proposta.

12.2 A instituição proponente deverá apresentar as certidões solicitadas no Art. 3º da Instrução Normativa nº 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Ato Normativo nº 01/2012 da Fundação Araucária, bem como demais normas pertinentes, para a formalização dos instrumentos jurídicos (termos de convênios/ colaboração) necessários à contratação das propostas aprovadas. As instituições deverão apresentar os documentos abaixo atualizados, quando forem solicitados pela Fundação Araucária, no momento da formalização do termo de convênio/colaboração:

- a) Cópia de Termo de Nomeação do responsável atual pela instituição;
- b) Cópia do RG, CPF e comprovante de residência do responsável;
- c) Certidão liberatória do Tribunal de Contas do Estado do Paraná atualizada, em nome da instituição;
- d) Certidão do FGTS;
- e) Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União * certidão soma a previdenciária e a da receita federal;
- f) Certidões das Receitas Estadual e Municipal;
- g) Cópia do Estatuto Social;
- h) Cópia do cartão do CNPJ (obrigatoriamente do Estado do Paraná);
- i) Certidões de Débitos Trabalhistas.

12.3 A Fundação encaminhará as minutas de convênio/colaboração por meio eletrônico à instituição de origem do coordenador, estabelecendo, desde já, o prazo de até 8 (oito) dias úteis para devolução das mesmas assinadas, bem como dos demais documentos solicitados, sob pena de cancelamento do apoio, caso não seja formalmente justificado.

12.4 A liberação dos recursos, segundo a disponibilidade orçamentária e financeira, estará condicionada à data de assinatura e publicação do termo de convênio/colaboração.

12.5 Projetos não contratados por desinteresse do proponente ou inadequação jurídica de sua instituição serão retirados da lista, podendo ser contratado o próximo projeto aprovado na ordem de classificação.

12.6 Projetos não contratados após 90 dias do prazo de divulgação do resultado desta Chamada serão cancelados.

13. ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

13.1 A prestação de contas financeira deverá ser apresentada de acordo com a Resolução nº 28/2011 e a Instrução Normativa nº 61/2011, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e com o Ato Normativo nº 01/2012 da FA.

13.2 O Coordenador deverá apresentar, no prazo de até 30 (trinta) dias após o término da vigência do termo e, de acordo com as exigências da legislação em vigor e todas as demais normas da FA, a prestação de contas financeira (com apresentação dos comprovantes de despesas) e o relatório técnico-científico final do Programa, elaborado de acordo com formulário padrão da Fundação Araucária, disponibilizados em www.fappr.pr.gov.br.

13.2.1 A documentação deve ser enviada pelo coordenador à Fundação Araucária:

- a) por e-mail, para adhocfa@gmail.com;
- b) impressa, via correio.

13.2.2 O relatório final deverá ser assinado e encaminhado com a prestação de contas.

13.3 A prestação de contas financeira será apresentada de acordo com a Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e com o manual de prestação de contas da FA vigente no momento de formalização do termo.

13.4 É obrigatória a aplicação das logomarcas da Fundação Araucária, da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná (SETI) e do CNPq na divulgação e publicações relativas às propostas apoiadas neste Programa, sendo vedada a publicidade que tenha caráter de promoção pessoal de autoridades, servidores ou funcionários dos entes signatários, de acordo com a Lei nº 12.020/98.

13.4.1 As logomarcas supracitadas estão disponíveis em www.fappr.pr.gov.br, menu "Arquivos".

13.5 O descumprimento parcial ou total deste item implicará na devolução integral do recurso repassado para a execução da proposta.

6

14. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

As propostas submetidas à Fundação Araucária poderão recorrer dos resultados, conforme descrito a seguir:

- a) Informações a respeito da elegibilidade poderão ser obtidas pelo e-mail projetos@fundacaoaraucaria.org.br.
- b) Dos resultados de elegibilidade e de mérito da presente Chamada caberão recursos, exclusivamente pelo coordenador do projeto, no prazo constante no item Cronograma da referida Chamada.
- c) Decorrido o prazo acima, não haverá possibilidade de qualquer tipo de recurso.
- d) Os recursos deverão ser apresentados via correio, obrigatoriamente em correspondência registrada, com aviso de recebimento (AR).
- e) Em hipótese alguma serão apreciados recursos enviados por meio de correio eletrônico, fora do prazo ou após a homologação do resultado final.

15. IMPUGNAÇÃO

15.1 Perde o direito de impugnar os termos desta Chamada, aquele que a tendo aceitado sem objeção, venha apontar, em qualquer momento, eventuais falhas ou irregularidades que a tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

15.2 O coordenador que aderir às condições apresentadas nesta Chamada não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irrevogável com as condições aqui estabelecidas.

16. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

A qualquer tempo a presente Chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por decisão da Fundação Araucária seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

17. CANCELAMENTO DOS BENEFÍCIOS

A concessão do apoio financeiro poderá ser cancelada pela Fundação Araucária, por ocorrência, durante sua implementação, cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

Esta chamada pública segue os preceitos definidos na lei Nº 13.204 de 14 de dezembro de 2015 que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil. Os casos omissos e situações não previstas nesta Chamada serão resolvidos pela Diretoria Executiva da Fundação Araucária.

19. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo desta Chamada podem ser obtidos pelo e-mail projetos@fundacaoaraucaria.org.br.

7

Curitiba, 20 de dezembro de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO DE PROJETOS DE
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DA FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

CHAMADA PÚBLICA 27/2018 - PROGRAMA DE INICIAÇÃO AO EMPREENDEDORISMO

ANEXO I - DIRETRIZES PARA FUNCIONAMENTO

1. OBJETIVO

1.1 Incentivar a participação de alunos de graduação e pós-graduação no desenvolvimento de projetos de empreendedorismo, oriundos de trabalhos acadêmicos, de modo a promover a liderança e o espírito empreendedor, por meio de metodologias inovadoras que promovam a pro-atividade.

1.2 O Programa visa ao desenvolvimento de um ambiente acadêmico voltado à criatividade, pesquisa, inovação, autonomia, senso crítico, dedicação e cooperação, contribuindo para a construção de uma cultura de Inovação e Empreendedorismo.

2. PARTICIPANTES DO PROGRAMA

2.1 O programa envolve três parceiros institucionais:

- a) A Instituição Participante: instituição de ensino superior ou instituto de pesquisa, de natureza pública, sediada e com CNPJ do Paraná ou; Organização Social (Pessoa Jurídica de Direito Privado - OS), sem fins lucrativos com, no mínimo, três anos de atuação, comprovada por meio do CNPJ com situação ativa, experiência prévia efetiva no objeto da parceria ou de natureza semelhante, capacidade técnica/operacional, instalações e condições materiais para o desenvolvimento da pesquisa, responsável pela execução do Programa;
- b) A Fundação Araucária, que financia o Programa por meio de:
 - auxílio no valor de R\$ 6.000,00 por instituição, destinados a apoiar a organização das atividades institucionais;
 - auxílio no valor de R\$ 5.000,00 por projeto, destinados à execução dos projetos selecionados.
 - premiação para as 3 melhores equipes dentre todas as instituições participantes.
- c) O CNPq, que financia o Programa por meio de bolsas de Iniciação Tecnológica e Industrial (ITI-A), por até quatro meses, para os alunos de graduação, conforme critérios estabelecidos em seus normativos para a modalidade.

2.2 Além disso, o programa envolve os seguintes participantes:

- a) O coordenador institucional Programa de Iniciação ao Empreendedorismo;
- b) Os docentes/pesquisadores mentores;
- c) Os estudantes participantes, regularmente matriculados nos cursos de graduação, de pós-graduação *lato sensu* (especialização) e/ou de *stricto sensu* (mestrado e doutorado). As Bolsas de Iniciação Tecnológica e Industrial (ITI-A) restringem-se aos alunos de graduação.

3. METODOLOGIA

A Fundação Araucária promoverá a realização de um *workshop* com as instituições interessadas em participar desta Chamada Pública para detalhar a caracterização do Programa de Iniciação ao Empreendedorismo, com data e local a ser definido e divulgado no *site* da Fundação Araucária (<http://www.fappr.pr.gov.br/>).

4. FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO AO EMPREENDEDORISMO NA INSTITUIÇÃO

4.1 Apresentação da Proposta Institucional

Recomenda-se que a coordenação e acompanhamento do Programa na Instituição participante sejam feitos por meio de seus Núcleos de Inovação Tecnológica (NITs), Agência de Inovação da instituição ou Pró-reitora de Pesquisa e Pós-Graduação ou órgão equivalente.

A proposta submetida a esta chamada pública deverá seguir o ANEXO II - ROTEIRO DESCRITIVO DA PROPOSTA, apresentando um plano para o desenvolvimento do Programa em um ciclo de seis meses, devendo incluir oficinas, mentorias, *networking* e *Demo Day*.

4.2 As seguintes etapas de execução do Programa deverão ser previstas pela Instituição proponente:

- a) Etapa 1 - Mercado de ideias (período estimado: 1 a 2 dias):
 - Evento para construção dos projetos dos alunos participantes;
 - Formação das equipes (4 integrantes com alunos de graduação/pós-graduação);
 - Apresentação de Pré-Projeto;
 - Seleção de até 20 equipes para participar da fase de imersão.
- b) Etapa 2 – Imersão (período estimado: 4 semanas):
 - Período de imersão para treinamento, formação e seleção das equipes;
 - Capacitação dos mentores.
- c) Etapa 3 – Execução (período estimado: 4 meses):
 - Seleção de até 5 equipes, cada uma com um mentor responsável;
 - Duração de 4 meses;
 - Micro investimento para execução dos projetos de até R\$ 5.000,00, por equipe;
 - Bolsa de Iniciação Tecnológica e Industrial (ITI-A), por até quatro meses, para os alunos de graduação, membros das equipes selecionadas nessa fase.
- d) Etapa 4 - Demo Day (período estimado: 1 dia):
 - Pitch para exposição dos projetos finalistas;
 - Avaliação final.

9

5. PROCESSO SELETIVO INTERNO

5.1 Com a aprovação nesta Chamada Pública, a Instituição Participante compromete-se a realizar o processo seletivo interno, por meio de edital, contendo as seguintes informações:

- a) Caracterização do apoio da Fundação Araucária e do CNPq;
- b) Objetivo do Programa;
- c) Número de bolsas aprovadas na presente Chamada, identificando as áreas do conhecimento e as linhas temáticas correspondentes;
- d) Prazos de inscrição, seleção e divulgação dos resultados;
- e) Requisitos e documentação exigidos para a inscrição;
- f) Metodologia empregada, com as respectivas etapas;
- g) Composição da Comissão Institucional de Acompanhamento do Programa de Iniciação ao Empreendedorismo na instituição/instituto (nome e qualificação dos seus integrantes);
- h) Procedimentos de acompanhamento e avaliação do Programa.

5.2 Requisitos para o docente/pesquisador mentor:

- a) Ter vínculo formal com instituição de ensino superior ou instituto de pesquisa;
- b) Possuir no mínimo o título de mestre e experiência em atividades de pesquisa científica, em desenvolvimento tecnológico ou em empreendedorismo.
- c) Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq e no LinkedIn;

- d) Adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução das atividades;
- e) Orientar as equipes, incluindo a elaboração do plano de atividades, relatórios e apresentação no Evento Anual de Inovação ou Empreendedorismo da sua Universidade, ou evento similar; Cada docente/pesquisador mentor oferecerá mentoria a todas as equipes na primeira fase, sendo que cada um ficará responsável por uma equipe na segunda fase, embora possa continuar atuando em todas as equipes;
- f) Incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados contaram com a participação efetiva deste;
- g) Responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória da Fundação Araucária, da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e do CNPq como financiadores do Programa, nas publicações de trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação.

5.3 Requisitos para o estudante participante:

- a) Estar regularmente matriculado em curso de graduação ou pós graduação de instituição de ensino superior ou instituto de pesquisa, de natureza pública ou privada, sem fins lucrativos, de utilidade pública estadual e com sede e CNPJ do Estado do Paraná; alunos de graduação não poderão estar participando, concomitantemente, de outros programas de iniciação (PIBIC, PIBITI ou outros), na condição de bolsista;
- b) Preferencialmente ter participado de outros Programas de Iniciação, tais como PIBIC, PIBITI;
- c) Não ter vínculo empregatício e não acumular bolsas de estudo;
- d) Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq e no LinkedIn;
- e) Desenvolver em conjunto com seu mentor, plano de atividades da pesquisa a ser realizada, com dedicação de 20 (vinte) horas semanais;
- f) Para os bolsistas, apresentar os resultados finais do plano de atividades, sob a forma de exposição oral e/ou painel em evento institucional;
- g) Elaborar relatórios para apreciação do mentor;
- h) Incluir o nome do mentor nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados contaram com a participação efetiva deste.

5.4 Preparação Interna para Apresentação de Propostas:

- a) A ação metodológica do Programa recomenda a realização de *workshops* e oficinas internos visando alinhar a apresentação de propostas.
- b) Até a data da submissão de propostas internas, é pertinente a realização de atividades de aproximação entre os alunos em atividades de criatividade e geração de ideias com o uso de *design thinking*, por exemplo, gerando um mercado de ideias. Assim, as propostas a serem submetidas internamente terão a necessária consistência para o possível recebimento de recursos que tornem a ideia aplicável.

CHAMADA PÚBLICA 27/2018 - PROGRAMA DE INICIAÇÃO AO EMPREENDEDORISMO

ANEXO II - ROTEIRO DESCRITIVO DA PROPOSTA INSTITUCIONAL

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Título:
Proponente/Coordenador:
Instituição/Campus:
Área do Conhecimento:

2. PROPOSTA de PROGRAMA DE INICIAÇÃO AO EMPREENDEDORISMO

2.1 Título:
2.2 Justificativa:
2.3 Objetivos:
2.4 Identificação e caracterização do problema:
2.5 Metodologia:
2.6 Resultados esperados (listar os resultados e os benefícios esperados considerando o aspecto social, econômico, ambiental científico, tecnológico e/ou sociocultural para o Estado ou região):
2.7 Viabilidade técnica da proposta (considerando a infraestrutura existente e o Plano de Trabalho previsto):

11

3. PLANO DE TRABALHO

Descrever a(s) meta(s), elementos que compõem o projeto, contemplando a descrição, unidade de medida e quantidade, além das etapas, ações em que se pode dividir a execução de uma meta, do período de realização e valor previsto para a mesma. Não existe limitação para a quantidade de metas e etapas. Deverão ser observadas as diretrizes de funcionamento do Programa de Iniciação ao Empreendedorismo (Anexo I).

META	Descrição da Meta:	
	Unidade de medida:	Quantidade:
	ETAPA nº	
	Descrição da Etapa:	
	Período de realização:	Valor Previsto:
	ETAPA nº	
	Descrição da Etapa:	
	Período de realização:	Valor Previsto:

4. SOBRE A EXPERIÊNCIA DA INSTITUIÇÃO NA PROMOÇÃO DE PROGRAMAS E EVENTOS RELACIONADOS AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E À INOVAÇÃO

Descrever os(s) programa(s) e/ou evento(s) promovidos pela Instituição, relacionados ao desenvolvimento científico e tecnológico, à inovação e/ou à divulgação científica e tecnológica. Especificar casos em que ocorra premiação.

5. TERMO DE COMPROMISSO

<i>Declaro expressamente conhecer e concordar, para todos os efeitos legais, com as normas gerais para concessão de auxílio pela FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA.</i>	<i>Declaro que a presente proposta está de acordo como os objetivos científicos e tecnológicos da Instituição.</i>
<i>Nome e assinatura do Proponente</i>	<i>Nome, assinatura e carimbo do responsável pela instituição ou representante</i>

_____, _____ de _____ de 20....

CHAMADA PÚBLICA 27/2018 - PROGRAMA DE INICIAÇÃO AO EMPREENDEDORISMO

ANEXO III - QUADRO SINÓTICO DE BOLSAS SOLICITADAS

Instituição/Sigla:	
Título da proposta:	
Coordenador Institucional:	

Nome do Mentor	CPF do Mentor	Link do Currículo Lattes do Orientador	Título do projeto de vínculo do bolsista	Grande Área do conhecimento	Área	Subárea	Título do projeto do bolsista	Nome do Bolsista	CPF do Bolsista	Link do Currículo Lattes do Bolsista

Coordenador da proposta (Nome, assinatura e carimbo)

Responsável pela instituição ou equivalente (Nome, assinatura e carimbo)

CHAMADA PÚBLICA 27/2018 - PROGRAMA DE INICIAÇÃO AO EMPREENDEDORISMO

ANEXO IV - PLANO DE TRABALHO DO/A BOLSISTA

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1 Curso/Programa	
1.2 Nível	Graduação () Pós-Graduação ()
1.3 Nome do Bolsista	
1.4 Email e Telefones do Bolsista	

2. PLANO DE TRABALHO

Atividades	Período
(incluir mais linhas caso necessário)	

14

3. ASSINATURAS

<i>Os abaixo-assinados declaram que o presente Plano de Trabalho, Termo de Confidencialidade e Uso da Informática foram estabelecidos de comum acordo, assumindo as tarefas e responsabilidades que lhes caberão durante o período de realização do mesmo.</i>	
Local e data:	
<i>Orientador</i>	<i>Bolsista</i>

CHAMADA PÚBLICA 27/2018 - PROGRAMA DE INICIAÇÃO AO EMPREENDEDORISMO

ANEXO V - DECLARAÇÃO INSTITUCIONAL

Declaramos para os devidos fins que os estudantes

*selecionados por esta instituição para participaram como bolsista do
PROGRAMA DE INICIAÇÃO AO EMPREENDEDORISMO,
não acumularão bolsa de qualquer outra natureza ou manterão
vínculo empregatício enquanto permanecerem bolsista desta Chamada Pública.*

15

Local e data:

*Coordenador da proposta
Nome, assinatura e carimbo*

*Responsável pela instituição ou equivalente
Nome, assinatura e carimbo*

CHAMADA PÚBLICA 27/2018 - PROGRAMA DE INICIAÇÃO AO EMPREENDEDORISMO

ANEXO VI - ITENS FINANCIÁVEIS E NÃO FINANCIÁVEIS

Normatização específica para as solicitações de apoio financeiro para eventos.
Deverão observar em seus orçamentos os itens abaixo:

TABELA DE ITENS FINANCIÁVEIS E NÃO FINANCIÁVEIS

ITENS FINANCIÁVEIS	ITENS NÃO FINANCIÁVEIS
Material de Consumo Papel (diversos tipos) Cartuchos e tonners para impressora CD para impressão de anais	Material de Consumo Combustível Ornamentação e Floricultura Coffee break, coquetéis, café, água, biscoitos, refrigerantes, achocolatados, copos descartáveis Brindes (camiseta, bonés, canetas e outros) Mini Cds, disquetes, filmes para máquina fotográfica
Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) Confecção de pastas e crachás Confecção de cartazes, banners e faixas de divulgação Confecção de folders e/ou certificados Publicação de anais (revista e CD) e/ou resumos Aluguel de equipamentos de multimídia, som e imagem Serviços de tradução Locação de veículos como micro-ônibus, vans ou ônibus.	Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica/Física) Divulgação em Rádio, TV, Jornal e outros Serviços de Recepcionistas, secretárias e estagiários Pedágios Revelação de filmes, Fotocópias Shows e manifestações artísticas Locação de auditório Consultorias, salários, honorários e pgto. de pró-labore
Diárias e Ressarcimentos Nacionais Hospedagem somente para palestrantes Alimentação somente para palestrantes	Diárias e Ressarcimentos Nacionais Frigobar, bebidas alcoólicas, guloseimas, Lavanderia, telefone e outros
Passagens Nacionais e Internacionais Passagens aéreas e terrestres para palestrantes	Passagens Nacionais e Internacionais Taxi

Observações: No caso de utilização de passagens aéreas, deverão ser encaminhados à Fundação Araucária os bilhetes das passagens; no caso de passagens terrestres, deverão ser apresentados somente os bilhetes utilizados. A comprovação de despesas com alimentação e hospedagem deverão vir acompanhadas de relação de nomes das pessoas beneficiadas e seus RGs.

TABELA DE LIMITES MÁXIMOS FIXADOS PARA PAGAMENTO DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO

Composição	Percentual	Valores Limites Diários (R\$)	
		Capital de Estado	Demais Municípios
Alimentação	30%	69,00	54,00
Hospedagem	70%	161,00	126,00
Total	100%	230,00	180,00

*Itens não previstos serão analisados pela Diretoria Executiva da Fundação Araucária.